



<b>LICENÇA PRÉVIA</b>	
<b>Nº 02.11.07.004328-0</b>	
<b>VALIDADE 19/07/2012</b>	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 004069/2011 expede a presente LICENÇA PRÉVIA (LP).	
<b>1 - Nº Empreendimento</b> 00000010976	<b>2 - Razão Social</b> CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA
<b>3 - Endereço</b> CAIS DE SANTA RITA, 600 - SANTO ANTÔNIO	
<b>4 - Município</b> Recife - PE	<b>5 - CEP</b> 50020360
<b>6 - CNPJ / CPF</b> 10.309.806/0001-10	<b>7 - RG / Inscrição Estadual</b>
<b>8 - Caracterização do Empreendimento</b> O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Viários, Código 1.7.1.1 do Decreto Estadua nº 28787/2005, cuja atividade consistirá na implantação do Corredor de Transporte Público de Passageiros Leste-Oeste, com início na Praça do Derby, localizada na cidade de Recife até o Terminal de Integração de Timbi, no município de Camaragibe-PE.	
<b>9 - Exigências</b> 1. A vegetação nativa (árvores e arbustos) é protegida por Lei Federal nº 4771/65 e não poderá ser retirada sem autorização da CPRH: 1.1. No caso de supressão de vegetação nativa, solicitar à CPRH à "Autorização para Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo"; 1.2. No caso de supressão de espécies exóticas o interessado deverá apresentar declaração (Firma Reconhecida) conforme informado no site da CPRH; <i>OK</i> 2. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais: - o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores; - o mínimo de inconveniência para o público; 3. O bota-fora deverá ser feito em local apropriado, não bloqueando as linhas de drenagem natural do terreno sem causar prejuízo ao ecossistema existente e danos a a sua circunvizinhança, apresentando previamente o licenciamento da CPRH; <i>OK</i> 4. Caso haja utilização de material de empréstimo, fica o empreendedor obrigado a utilizar as jazidas licenciadas pela CPRH; 5. Para instalação do canteiro de obras deverá ser solicitado o licenciamento ambiental específico; 6. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais, de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas; 7. Apresentar cópia da Licença Prévia (LP).	
<b>10 - Requisitos</b> 1. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento da CPRH; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença Prévia - LP.	
<b>11 - Observação</b> 1. A referida Licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade; 2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente Licença;	
<b>12 - DATA EMISSÃO</b> 20/07/2011	<b>13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO</b>  <i>Fabio Torres Mendes Reg</i> Supervisor de Licenciamento CNPJ: 06.052.204/0001-52
<b>14 - DIRETOR</b>  <i>Neilson J. Maricevich</i> Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos	

CPRH  
Fabio Torres Mendes Reg  
Supervisor de Licenciamento  
CNPJ: 06.052.204/0001-52

Pag.1/2

CÓDIGO DE SEGURANÇA

c19L12m

**CPRH**  
*Neilson J. Maricevich*  
Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos



0211070043280



3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

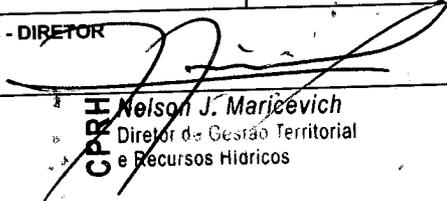
12 - DATA EMISSÃO

20/07/2011

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

Pablo Torres Mendes Regi  
Supervisor de Licenciamento  
Mat. 279.880-7

14 - DIRETOR

  
Nelson J. Maricevich  
Diretor de Gestão Territorial  
e Recursos Hídricos

Pag.2/2

CÓDIGO DE SEGURANÇA

c19L12m



0211070043280